



CONTRATO PMG/SEDUC Nº 009/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021, DISPENSA Nº 007/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM A SRA. GERLINE LIEGE DE SENA.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Matrícula nº 3048, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado, a Srª **GERLINE LIEGE DE SENA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.***.***-7, portadora da Cédula de Identidade nº 54***** SDS-PE, residente e domiciliada neste município, doravante denominada **LOCADORA**, em conformidade com o Processo Licitatório nº 009/2021 – Dispensa nº 007/2021, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E OBJETO DESTES TERMOS ADITIVOS

1.1. Considerando a solicitação originada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 472A/2024/PMG/SECEDUC, datado em 21/03/2024, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 99/2024 datado em 21/03/2024, constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses por período equivalente de **23 de março de 2024 a 23 de março de 2025**, bem como a alteração do gestor e fiscal do contrato, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93.

1.2. O presente instrumento se justifica pela continuidade e essencialidade da manutenção do objeto para o bom andamento da administração pública, vez que o referido prédio é destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Edgar Nunes Batista.

1.3. A alteração do Gestor e Fiscal do Contrato se direciona por mudanças internas na secretaria, onde a **Gestora** passa a ser a Srª **Fernanda de Nascimento Ferreira, Portaria nº 901/2023** e a **Fiscal** passa a ser a Srª **Erinalva Alves do Nascimento, Portaria nº 242/2023**.






2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

2.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo Aditivo.

Gravata, 23 de março de 2024.

IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIA

GERLINE LIEGE DE SENA
LOCADORA

VISTO JURÍDICO